



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de saúde do Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ:929627450001-50

www.sindisaude.org.br

e-mail: direcao@sindisaude.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES DE DELEGADOS SINDICAIS

O SINDISAÚDE-RS, vem através do presente edital de acordo com as disposições legais estatutárias, por seu Presidente e conforme Norma Coletiva em vigor, convocar os associados deste sindicato para eleições de Delegados Sindicais.

Dos Locais e datas das Eleições:

<i>Empresa</i>	<i>Dia da eleição</i>	<i>Horário</i>
Nossa Senhora dos Navegantes TORRES	12 de setembro de 2023	Das 06:30 às 19:30hs

Das Inscrições: As inscrições ocorrerão das 08:00 do dia 1º de setembro às 23:59hs do dia 11 de setembro de 2023, diretamente no site do Sindisaúde: <http://www.sindisaude.org.br/>

Das Normas Gerais:

- Só poderão votar e ser votados os associados do SINDISAÚDE-RS, mediante a comprovação exigida, com carência de 02 meses de sindicalização e os funcionários ativos na empresa.
- Os sócios poderão votar e ser votados nos locais aos quais possuam vínculo empregatício.
- Será eleito 01(um) delegado sindical e 01(um) suplente. "**Em caso de empate, será considerado o maior tempo de sindicalização dos candidatos**".
- De acordo com o Art. 69º - Os Diretores, Conselheiros Fiscais e Delegados Federativos perderão seus mandatos, na ocorrência das seguintes hipóteses "**Quando assumirem cargo de chefia, direção e de gestão junto ao estabelecimento empregador**".

Sendo assim os trabalhadores que desempenham estas funções não poderão correr ao presente cargo.

Da coleta de votos: Será realizada pela direção da entidade com uma urna em local fixo, esta será indicada pela gestão e próxima ao registro do ponto.

Da contagem de votos: O escrutínio será realizado no próximo dia útil, às 09hs, após a eleição na sede do SINDISAÚDE-RS, pelos membros, da diretoria, com a presença exclusiva dos candidatos(as).

Da competência dos Delegados Sindicais:

- defender os direitos da categoria;
- organizar a categoria em seu local de trabalho e manter informada a categoria quanto avisos e convites da entidade;
- buscar juntamente com a Diretoria do Sindicato soluções para questões individuais e coletivas identificadas em seu local de trabalho;
- cumprir e fazer cumprir as deliberações da Diretoria do Sindicato e das Assembleias Gerais Extraordinárias da categoria;
- representar a Diretoria do Sindicato, quando por ela designado.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2023.

Julio Cesar Jesien

Presidente do SINDISAÚDE-RS